

RETOMADA SALVADOR

Protocolos e Critérios
de Reabertura



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



**GOVERNO
DO ESTADO**

Diversos princípios devem nortear uma reabertura, sempre condicionados à estabilidade dos indicadores de saúde.



1. A preservação de vidas está em primeiro plano.
2. A tomada de decisão segue critérios técnicos e científicos, pautados por indicadores epidemiológicos relativos à intensidade de transmissão e isolamento social, assim como pela capacidade instalada do sistema de saúde. Foram observadas as recomendações da OMS, comunidade científica, experiências nacionais e internacionais.
3. A retomada das atividades deve ser gradual e progressiva, em ciclos de 14 dias, para preservar a capacidade do sistema de saúde.
4. A reabertura deve ser definida pela combinação do risco de transmissão do Covid-19 e dos impactos econômicos de cada atividade.
5. Qualquer medida de flexibilização de atividades será precedida de protocolos, que buscam preservar a vida, adaptar os ambientes de trabalho (espaço físico) e garantir precauções com o transporte dos trabalhadores.
6. A transparência e o diálogo com segmentos sociais e empresariais são fundamentais.
7. A flexibilização acompanha, sempre, a garantia proteção social para a população mais pobre e vulnerável.
8. Toda decisão terá seus resultados monitorados, de forma a permitir, se necessário, reação rápida na alteração das medidas implantadas.

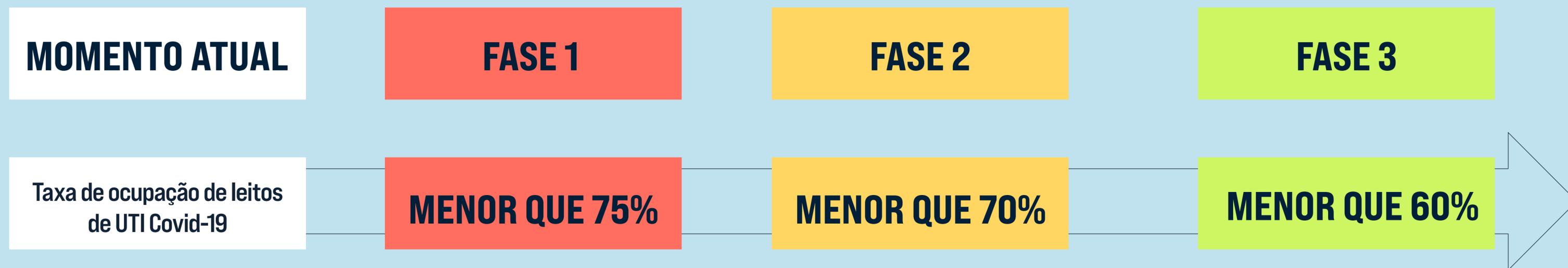
Medidas Imediatas



- Aumento de 75 leitos de UTI Covid-19 em Salvador
- Disponibilização de 350 leitos clínicos para tratamento de pacientes com desconforto respiratório
- Ações com equipes de saúde nas residências, ligando, orientando e prestando assistência (Salvador Protege)
- Programa, com busca ativa, promovendo a coleta de dados para ações de assistência à saúde (Promotor da Saúde)
- Prorrogação do Decreto Estadual n° 19.586 de 27 de março de 2020 e do Decreto Municipal n° 32.544 de 30 de junho de 2020

Fases para Retomada

A reabertura é gradual e por fases e o principal indicador é a taxa de ocupação de leitos de UTI exclusivos Covid-19



Para flexibilizar a abertura das atividades é necessário que a taxa de ocupação leitos exclusivos Covid-19 permaneçam pelo menos 5 dias em cada patamar.

Durante todas as fases, devem ser aplicados e respeitados os protocolos Geral e Setorial.

Atividades por Fases

A retomada das atividades consiste de 3 fases. Adicionalmente, cada atividade terá restrições operacionais flexibilizadas por etapas.

FASE 1

- SHOPPINGS, CENTROS COMERCIAIS E SEMELHANTES
- COMÉRCIO DE RUA ACIMA DE 200 M2
- TEMPLOS RELIGIOSOS E IGREJAS
- DRIVE IN

FASE 2

- ACADEMIAS DE GINÁSTICA E SIMILARES
- BARBEARIAS, SALÕES DE BELEZA E SIMILARES
- CENTROS CULTURAIS, MUSEUS E GALERIAS DE ARTE
- LANCHONETES, BARES E RESTAURANTES
- ETAPA 2 DAS ATIVIDADES DA FASE 1

FASE 3

- PARQUES DE DIVERSÕES E PARQUES TEMÁTICOS
- TEATROS, CINEMAS E DEMAIS CASAS DE ESPETÁCULOS
- CLUBES SOCIAIS, RECREATIVOS E ESPORTIVOS
- CENTROS DE EVENTOS E CONVENÇÕES

Atividades com avaliação individual

Educação, Futebol profissional, parques públicos, praias e demais espaços públicos estão sendo avaliados separadamente com critérios específicos, devido à natureza própria de suas atividades.

Atividades a Serem Reabertas

ATIVIDADES ECONÔMICA

SHOPPING CENTERS E CENTROS COMERCIAIS

COMÉRCIO DE RUA ACIMA DE 200M²

TEMPLOS RELIGIOSOS E IGREJAS

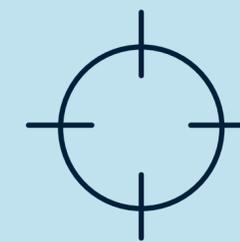
DRIVE IN

Toda atividade em funcionamento deve seguir o protocolo geral e, sempre que existente, o protocolo setorial



PROTOCOLO GERAL

SE APLICARÁ A QUALQUER ATIVIDADE EM FUNCIONAMENTO, SEGUINDO AS RECOMENDAÇÕES DA OMS E MELHORES PRÁTICAS DE PREVENÇÃO.



PROTOCOLOS SETORIAIS

QUANDO NECESSÁRIO, DEFINIRÁ CRITÉRIOS E RESTRIÇÕES ESPECÍFICAS PARA CADA ATIVIDADE, COMO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, MODELO OPERACIONAL E CAPACIDADE DE OCUPAÇÃO.

Shoppings Centers e Centros Comerciais

HORÁRIO

- SEGUNDA A SÁBADO
- DAS 12H ÀS 20H

CAPACIDADE

- ÁREAS COMUNS – 1 PESSOA / 9M²
- LOJAS – 1 PESSOA / 5M²
- ESTACIONAMENTO – 50% DAS VAGAS

OPERAÇÃO

- DRIVE THRU
- PRESENCIAL
- PRAÇAS DE ALIMENTAÇÃO FECHADAS

ESPECÍFICOS

- TESTAGEM INICIAL E A CADA 21 DIAS, CONFORME PROTOCOLO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
- USO DE MÁSCARA E AFASTAMENTO
- PROIBIDOS EVENTOS PRESENCIAIS

CUMPRIMENTO OBRIGATÓRIO DO PROTOCOLO GERAL

Comércio de Rua – Estabelecimentos com mais de 200m²

HORÁRIO

- SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
- DAS 10H ÀS 16H

CAPACIDADE

- 1 PESSOA A CADA 9M²
- ESTACIONAMENTO – 50% DAS VAGAS
- CAPACIDADE A PARTIR DE 10 VAGAS

OPERAÇÃO

- DRIVE THRU
- PRESENCIAL

ESPECÍFICOS

- ATENDIMENTO PRIORITÁRIO GRUPOS DE RISCO
- USO DE MÁSCARA E AFASTAMENTO
- PROIBIDOS EVENTOS PRESENCIAIS

CUMPRIMENTO OBRIGATÓRIO DO PROTOCOLO GERAL

Templos Religiosos e Igrejas

HORÁRIO

- SEGUNDA A SÁBADO DAS 10H ÀS 20H
- DOMINGOS SEM RESTRIÇÃO DE HORÁRIO

CAPACIDADE

- 20% DA CAPACIDADE DO SALÃO
OU 50 PESSOAS, O QUE FOR MAIOR

OPERAÇÃO

- PRESENCIAL

ESPECÍFICOS

- PROIBIDAS ESCOLAS, AULAS E REUNIÕES
- USO DE MÁSCARA E AFASTAMENTO
- FECHADOS ESPAÇOS PARA CRIANÇAS

CUMPRIMENTO OBRIGATÓRIO DO PROTOCOLO GERAL

HORÁRIO

- EVENTOS SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA

CAPACIDADE

- LOTAÇÃO DO ESTACIONAMENTO COM MÍNIMO DE 1,5M DE DISTÂNCIA ENTRE VEÍCULOS

OPERAÇÃO

- EXCLUSIVAMENTE DENTRO DE VEÍCULOS FECHADOS
- SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO NOS VEÍCULOS

ESPECÍFICOS

- INGRESSOS EXCLUSIVAMENTE ON LINE
- PAGAMENTO ALIMENTOS ON LINE
- BANHEIRO COM FILA VIRTUAL

CUMPRIMENTO OBRIGATÓRIO DO PROTOCOLO GERAL



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



**GOVERNO
DO ESTADO**